DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
DATA: 22/01/2021 HORÁRIO: 09h00
LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação, suporte técnico e apoio em administração pública, compreendendo os setores de pessoal, licitações e contratos, compras governamentais, terceiro setor e controle interno, no que se refere ao encaminhamento de orientações nas áreas acima apontadas, em função de edição de novas leis e normas e editais, bem como em razão das instruções, súmulas, posicionamento e demais atos administrativos emanados pelo Egrégio Tribunal e Contas do Estado, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

No dia e hora supramencionados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR, realizou-se sessão pública para abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL no final assinados, consoante ato de designação nº 26/2021. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL verificou-se a presença dos seguintes licitantes: MAURO SERGIO CANETO - ME, CHORROLA APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA-ME E A & D ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME. Em seguida, foi procedida a abertura do ENVELOPE DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: MAURO SERGIO CANETO - ME, CHORROLA APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA-ME E A & D ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, ficando apenas a empresa CHORROLA APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA-ME assegurada de no prazo de cinco dias úteis (a contar da publicação da homologação do certame) apresentar nova Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às Contribuições sociais) e a Divida Ativa da União; pois a sua estava vencida, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados, em seguida a comissão abriu a palavra para os licitantes e todos concordaram com julgamento da comissão. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL efetivou a abertura do ENVELOPE DE Nº 02, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelos presentes. Examinadas as propostas dos licitantes MAURO SERGIO CANETO - ME, CHORROLA APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA-ME E A & D ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por JULGÁ-LAS REGULARES. A seguir, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL efetuou a comparação dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, levou ao seguinte resultado classificatório: 1º LUGAR: EMPRESA CHORROLA APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA-ME, com o valor total de R$ 78.000,00; e 2º LUGAR: EMPRESA A & D ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, com o valor total de R$ 84.000,00 e 3º LUGAR: EMPRESA A & D ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, com o valor total de R$ 85.800,00. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL e pelos presentes.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

RODRIGO RIBEIRO FERNANDES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

NEIDE MARIA VENDRAMINI

MEMBRO

ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

MEMBRO

DAIANE MARIA GOMES MUNIZ SANCHES

MEMBRO

MARTA APARECIDA SILVA SANTOS

MEMBRO

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 levada a efeito nos autos do PROCESSO Nº 004/2021, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DA BOMBA INJETORA DO VEICULO RETROESCAVADEIRA, junto à EMPRESA OURINHOS BOMBAS DIESEL LTDA - CNPJ nº 45.977.790/0001-06, sediada na Rua Do Expedicionário nº 1182 – JD Expedicionário – CEP 19.904-565 – Ourinhos – SP – Telefone (14) 3326-2046, pelo preço total de R$ 8.207,00 (OITO MIL E DUZENTOS E SETE REAIS).

Publique-se.

CANITAR, QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2021.

JOEL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR